



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 293

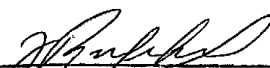
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

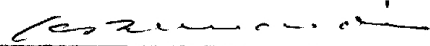
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firma convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, com a finalidade de construção, recuperação, adequação ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 06 de setembro de 1.984.-


Renato Linski
Secretário


Antonio Ovande Bernardin
Prefeito Municipal